

Grau de sigilo
#PUBLICO**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI ASSINAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL CONVALE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Grande – CONVALE, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135, Boa Vista, Uberaba/MG, CEP 38.017-250, neste ato representado por Renato Soares de Freitas, brasileiro, casado, administrador de empresas, Presidente do Convale e Prefeito Municipal de Campo Florido/MG, portador do documento de identificação nº 21148352/SSSP-SP e do CPF nº 769.953.806-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado Caixa Econômica Federal (CAIXA), neste ato denominada **CONTRATADA ou CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12.08.69, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, neste ato representada pelo Superintendente Nacional de Fundos de Governo – S.E., Fabrício de Andrade Lebeis, matrícula c052929-0, brasileiro, portador do documento de identificação nº 1.470.596/SSP-DF e do CPF nº 791.621.771-68, firmam o presente instrumento, sob o regime instituído pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, Lei nº Lei nº 13.529, de 04/12/2017, e suas alterações, e no Estatuto do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – FEP CAIXA, e suas alterações, ficando as Partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

Luiz Antonio Novais de Oliveira Jr.
OAB/MG: 131560
Assessor Jurídico**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação da **CAIXA** para a estruturação de Projeto de Concessão do SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS do Consórcio Intermunicipal Convale, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017.

1.2 O serviço técnico especializado contratado é composto pelas seguintes atividades:

- a. assessoramento técnico sob os aspectos de engenharia, jurídico, socioambiental e econômico-financeiro para estruturação de Projeto de Concessão incluída a etapa de licitação da concessão, do verificador independente e do relacionamento com órgãos de controle, conforme Anexo I deste contrato;
- b. consultoria técnica especializada para realização dos estudos de viabilidade e desenvolvimento dos documentos necessários para a licitação do Contrato de Concessão e do verificador independente.

1.3 A execução do objeto, no que tange à utilização dos recursos do FEP CAIXA, respeitará as especificações constantes no Anexo I deste contrato.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) meses contados a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial, prorrogável por igual período, uma única vez, em comum acordo entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**3.1 São obrigações do CONTRATANTE:**

I. Permitir aos técnicos e empregados da **CONTRATADA** e da Consultoria Técnica Especializada, acesso às áreas físicas do **CONTRATANTE** envolvidas na execução do contrato, sempre que necessário, precedida de comunicação formal por parte da **CONTRATADA**, observadas as suas normas de segurança internas;

II. Fornecer à **CONTRATADA** e à Consultoria Técnica Especializada, dados, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;

III. Informar tempestivamente à **CONTRATADA** o desligamento de qualquer dos contatos cadastrados, com vistas ao imediato cancelamento dos seus acessos às informações;

IV. Tratar todos os dados relativos ao projeto com o sigilo e o zelo necessários, mantendo-os atualizados e comprometendo-se a dar adequada utilização às informações disponibilizadas pela **CONTRATADA**, desobrigando-a de qualquer responsabilidade pela utilização indevida por terceiros;

V. Designar e informar à **CONTRATADA** o representante responsável pela interlocução;

VI. Efetuar o reembolso ao FEP CAIXA, nas formas e situações previstas nas cláusulas Décima e Décima Segunda;

VII. Garantir que o Termo de Referência do Edital de Licitação da Concessão contenha a previsão de obrigação do reembolso dos recursos ao FEP CAIXA por parte do ente privado, como condição para a assinatura do Contrato de Concessão;

VIII. Designar representante para acompanhamento da execução e fiscalização do contrato.

3.2 São obrigações da CONTRATADA:

I. Desenvolver e gerenciar as atividades relativas à estruturação do Projeto de Concessão do SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS do Consórcio Intermunicipal Convale, inclusive no tocante ao verificador independente, conforme as especificações da Cláusula Primeira;

II. Manter, durante todo o Contrato, uma equipe técnica regular, dedicada, qualificada e suficiente para a prestação dos serviços descritos no item 1.2;

III. Realizar todas as contratações necessárias para a realização dos serviços objeto deste contrato;

IV. Manter disponibilidade de recursos para o cumprimento integral do objeto do contrato;

V. Informar tempestivamente ao **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade de documentação adicional, esclarecimentos ou quaisquer outros insumos cuja falta possa ser impeditiva para prosseguimento dos trabalhos;

VI. Elaborar e manter atualizado o Plano de Trabalho e Cronograma do Projeto, a partir do início da vigência deste Contrato, com a anuência do **CONTRATANTE**;

VII. Dar ciência imediata e por escrito ao **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

VIII. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto contratual, diretamente por seu empregados, prepostos ou contratados;

Luiz Antonio Novais de Oliveira Jr.
OAB/MG: 131560
Assessor Jurídico
CONVALE

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

IX. Disponibilizar ao **CONTRATANTE** os produtos parciais e finais gerados no cumprimento das etapas do objeto deste contrato.

Parágrafo Único – Fica autorizada a subcontratação de consultorias técnicas especializadas necessárias para a execução do CONTRATO, conforme cláusula 1.2.b, exceto o serviço de assessoramento técnico prestado pela CAIXA previsto na Cláusula 1.2.a.

CLÁUSULA QUARTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

4.1 Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Contrato, será dada publicidade à participação da CAIXA, do Governo Federal e do Convale.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 As despesas para execução dos serviços descritos no item 1.2 do presente contrato serão integralmente custeadas com recursos do FEP CAIXA, até o limite das obrigações estabelecidas neste contrato, sem vinculação das cotas utilizadas com o cotista beneficiário de sua subscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 As obrigações da **CONTRATADA** estabelecidas neste contrato não serão transmitidas aos cotistas do FEP CAIXA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1 A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento beneficia-se de dispensa de licitação nos termos do Art. 5º da Lei nº 13.529, de 04/12/2017, a que se vincula este contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANIFESTAÇÃO DO CONTRATANTE NAS ETAPAS

8.1 Fica garantido ao **CONTRATANTE** o direito ao acesso e à avaliação sobre os trabalhos desenvolvidos e entregues no decorrer das atividades inerentes ao objeto deste Contrato, de acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma do Projeto.

8.2 Ao final de cada uma das etapas relativas aos Estudos Preliminares, Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, Validação Externa e Licitação e Contratação, definidas no Anexo I deste contrato, será enviado ao **CONTRATANTE** o respectivo relatório, acompanhado da documentação pertinente, para análise e manifestação no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

I. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal do **CONTRATANTE** antes do vencimento do prazo inicial;

II. Terminado o prazo inicial previsto no caput, sem solicitação de prorrogação, a **CONTRATADA** formalizará Comunicado de Suspensão dos Serviços, com retomada no dia útil seguinte ao recebimento de manifestação do **CONTRATANTE**, se ocorrer;

III. Na ausência de manifestação do **CONTRATANTE** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da finalização do prazo inicial de até 30 (trinta) dias, este contrato será rescindido de forma unilateral pela **CONTRATADA**, que acionará o **CONTRATANTE** para efetuar o reembolso ao FEP CAIXA, nos termos da cláusula Décima Segunda.

8.3 Caso o **CONTRATANTE** formalize manifestação contrária às conclusões do relatório, total ou parcial, fundamentada com argumentação técnica, a **CONTRATADA** formalizará seu posicionamento

Dr. Antonio Rogério de Oliveira
OAB/MG: 131560
Assessor Jurídico
CONVALE

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da manifestação.

8.4 O **CONTRATANTE** terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento do posicionamento da **CONTRATADA**, para consideração final e, persistindo a manifestação contrária por parte do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** formalizará **Comunicado de Suspensão dos Serviços** até a realização de reunião entre as partes, com registro de ata, para acordo de continuidade e retomada dos serviços no dia útil seguinte à data da reunião.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO

9.1 O serviço contratado, discriminado no item 1.2, para o cumprimento de todas as etapas do processo de estruturação da Concessão, será prestado no valor global de R\$ 7.369.860,56 (sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), constituído por 2 (duas) parcelas, quais sejam:

- a. Parcela referente às atividades de assessoramento técnico, com valor de R\$ 3.054.795,00 (três milhões e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais);
- b. Parcela referente ao serviço de consultoria técnica especializada, com valor de R\$ 4.315.065,56 (quatro milhões, trezentos e quinze mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º O valor do serviço contratado poderá sofrer deságio em função dos valores efetivamente despendidos na contratação de consultoria técnica especializada, parcela b do item 9.1.

§ 2º Cada etapa cumprida implica em sua inclusão no montante de serviços considerados para fins de reembolso ao FEP CAIXA, em acréscimo às etapas anteriormente concluídas, sem prejuízo à inclusão de etapas parcialmente cumpridas, com serviços efetivamente realizados e contabilizados até a data de término ou suspensão dos trabalhos.

9.2 O valor de reembolso ao FEP CAIXA é composto pelas seguintes componentes:

- I. O valor discriminado no item 9.1, apurado até a data do término ou suspensão dos trabalhos, mesmo em caso de estudos não aproveitados, devidamente atualizado pela Taxa Média Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), desde a data do desembolso, inclusive, até a data do efetivo reembolso, exclusive;
- II. O Percentual Adicional de 10 (dez) % incidente sobre o valor do Inciso I, a título de remuneração do FEP CAIXA;
- III. O valor adicional de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) a título de manutenção do FEP CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEMBOLSO DOS RECURSOS AO FEP CAIXA

10.1 Responsabilidade de reembolso ao FEP CAIXA pelo **CONTRATANTE**, relativamente aos valores definidos nos incisos I e III do item 9.2, nos casos de:

- I. Desistência do **CONTRATANTE**, mediante:
 - a. vencimento dos prazos contratuais para manifestação do **CONTRATANTE** quanto aos produtos parciais e finais recebidos, na forma da cláusula Oitava;
 - b. vencimento do prazo para abertura do procedimento licitatório, conforme cláusula Décima Primeira;
 - c. determinação expressa da autoridade competente para interrupção do processo, inclusive nos casos previstos no item 12.1.

Luiz Antonio Neves de Oliveira Jr.
OAB/MG: 131560
Assessor Jurídico
GONVALE

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

II. Alteração do escopo originalmente contratado para o projeto, demandada pelo **CONTRATANTE**, que resulte em retrabalho ou desperdício de trabalho da **CONTRATADA**;

III. Dados errados fornecidos pelo **CONTRATANTE** que resultarem na inviabilidade do projeto, retrabalho ou desperdício de trabalho da **CONTRATADA**;

IV. Ausência de lei, na esfera de atuação do **CONTRATANTE**, que autorize a concessão, estudada no cumprimento do objeto deste contrato;

V. Ausência de Plano Municipal de Resíduos Sólidos na esfera de atuação do **CONTRATANTE**;

VI. Insucesso na transferência do empreendimento à iniciativa privada mediante certame licitatório, exceto em casos de:

- a. encerramento do processo licitatório sem êxito na transferência do empreendimento à iniciativa privada, observado o disposto na cláusula Décima Primeira;
- b. inabilitação dos concorrentes, caracterizada por descumprimento dos critérios definidos no Termo de Referência do Edital de Licitação para Concessão do serviço;
- c. determinação de órgãos de controle.

VII. Outras situações não previstas que resultarem na inviabilidade do projeto, retrabalho ou desperdício de trabalho, quando o **CONTRATANTE** der causa;

10.2 Responsabilidade de reembolso ao FEP CAIXA pelo **CONTRATANTE**, relativamente aos valores definidos nos incisos I, II e III do item 9.2, nos casos de publicação de edital de licitação da Concessão, sem cláusula de previsão de pagamento do reembolso ao FEP CAIXA, relativamente aos incisos I, II e III do item 9.2, pelo ente privado vencedor.

10.3 Responsabilidade de reembolso ao FEP CAIXA pelo **CONTRATANTE**, relativamente à metade dos valores definidos nos incisos I e III do item 9.2, nos casos de indeferimento de licença prévia ambiental, quando ocorrido no decurso da prestação dos serviços previstos neste contrato.

10.4 O **CONTRATANTE** deverá reembolsar os recursos ao FEP CAIXA em até 180 (cento e oitenta dias) contados a partir da data de recebimento da notificação da **CONTRATADA**.

10.5 A ausência de reembolso no prazo estabelecido implicará na inscrição do **CONTRATANTE** no cadastro do CADIN, do qual será retirado somente após o efetivo pagamento.

10.6 Responsabilidade de reembolso ao FEP CAIXA pelo ente privado, no caso de sucesso na conclusão do processo licitatório, relativamente aos valores definidos nos incisos I, II e III do item 9.2, pago em parcela única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a oficialização do resultado, como condição prévia para assinatura do Contrato de Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO DA CONCESSÃO

11.1 O **CONTRATANTE** terá prazo para abertura do procedimento licitatório de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do EVTEA, incluindo o tempo necessário para realização de consulta pública e aprovação no Conselho Gestor de Parcerias do **CONTRATANTE**, com possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) dias, uma única vez.

11.2 O descumprimento do prazo caracterizará desistência e obrigação de pagamento do valor de reembolso ao FEP CAIXA pelo **CONTRATANTE**, na forma da cláusula Décima.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Dr. Antônio Neves de Oliveira
OAB/MG: 131560
Assessor Jurídico
GONVALLE

11.3 O edital de licitação deverá conter, obrigatoriamente, cláusula contendo previsão de pagamento do valor de reembolso ao FEP CAIXA pelo ente privado vencedor, composto pelos valores estabelecidos nos incisos I, II e III do item 9.2.

11.4 Em caso de insucesso na licitação será concedido à **CONTRATADA** o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável em comum acordo entre as partes, para alterações no projeto de concessão original e reapresentação dos documentos que compõem o EVTEA, com nova abertura de prazo para o **CONTRATANTE** iniciar o processo licitatório, nos termos do item 11.1.

11.5 Em caso de novo insucesso na licitação, a decisão por nova alteração ou cancelamento do projeto de concessão será tomada mediante acordo entre as partes, situação na qual o acréscimo nos valores dos serviços previstos neste contrato não poderá resultar em valor total superior ao máximo estabelecido no item 9.1.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

12.1 A rescisão deste contrato poderá ocorrer:

I. Por ato unilateral do **CONTRATANTE** nos casos dos incisos I a XII, XVII e XVIII do Art. 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

II. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

III. Judicialmente, nos termos da legislação;

IV. Por decisão unilateral da **CONTRATADA**, no caso de ausência de manifestação do **CONTRATANTE**, nos termos do inciso III do item 8.2;

V. Por decisão unilateral da **CONTRATADA**, em defesa dos interesses do FEP CAIXA.

12.2 As etapas concluídas deverão ser integralmente reembolsadas e as etapas parcialmente executadas farão jus ao recebimento proporcional ao cumprimento da etapa, independentemente do motivo da rescisão contratual, exceto quando a rescisão ocorrer pelo motivo de que trata o inciso V do item 12.1.

12.3 Os valores do presente contrato não pagos na data apazada deverão ser acrescidos desde então até a data do efetivo pagamento, por juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata tempore die*.

12.4 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do **CONTRATANTE**.

12.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6 O descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato por qualquer das partes, caracteriza motivo de rescisão de contrato e passível de aplicação das penalidades cabíveis.

12.7 A parte que descumprir qualquer das cláusulas contratuais, dará causa à rescisão do contrato, ficando ressalvada a possibilidade de indenização por perdas e danos, desde que categoricamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO PATRIMONIAL, DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA DOCUMENTAÇÃO DOS PRODUTOS GERADOS

Carla Antônia Almeida de Oliveira J.
OAB/MG: 131560
Assessor Jurídico
CONVALE

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

13.1 – Todos os produtos finais entregues na conclusão definitiva dos serviços objeto deste contrato pertencerão à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **CONTRATANTE** ratifica ciência e concordância quanto à utilização, pela **CONTRATADA**, de todas as informações obtidas ou geradas durante a prestação dos serviços, no âmbito das atividades do FEP CAIXA e em benefício deste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços contratados serão prestados pela **CONTRATADA** preponderantemente no município da sede da **CONTRATADA**, no entanto, de acordo com as especificidades, bem como necessidades, poderão ser prestados em localidades em que o **CONTRATANTE** disponha de recursos para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1 Os documentos comprobatórios da execução deste contrato deverão ser apresentados em original, física ou digitalmente, sendo que as comunicações formais entre as partes serão consideradas como regularmente feitas se entregues fisicamente, mediante protocolo de recebimento, ou eletronicamente para os seguintes endereçamentos:

- a. se para a CAIXA:

SUFUS – Superintendência Nacional de Fundos de Governo
SAUS – Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 10º andar – Brasília/DF
CEP: 70.092-900
Endereço Eletrônico: sufus@caixa.gov.br

- b. se para o Convale:

Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135, Uberaba/MG, CEP: 38.017-250
Fone: (34) 3332-2177

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O **CONTRATANTE** declara não possuir qualquer tipo de impedimento legal, ambiental ou regulatório que se imponha à realização dos serviços objeto deste contrato, no âmbito do escopo originalmente contratado, assim como em relação à transferência do empreendimento à iniciativa privada, e que a existência de qualquer impedimento ao projeto resulta na obrigação do **CONTRATANTE** em reembolsar o FEP CAIXA, nos termos da cláusula Décima Segunda.

16.2 Conforme Art. 21 da Lei nº 8.987, de 1995, o edital do procedimento licitatório para contratação do parceiro privado deverá necessariamente conter cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao reembolso dos valores estabelecidos nos incisos I, II e III do item 9.2.

16.3 Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

17.1 Para dirimir quaisquer questões deste instrumento remanescentes de insucesso de arbitragem, as partes elegem, com privilégio sobre qualquer outro, o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do local da sede do **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustados e contratados, foi lavrado o presente contrato que depois de lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Uberaba/MG _____, 03 de abril de 2018
Local e Data

CONTRATADA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA
Nome: FABRÍCIO DE ANDRADE LEBEIS
CPF: 791.621.771-68
Função: Superintendente Nacional de Fundos de Governo – S.E

Luiz Antônio Nobre da Oliveira Jr.
OAB/MG: 131560
Assessor Jurídico
CONVALE

CONTRATANTE - CONVALE

CAMPO FLORIDO/MG

Assinatura do Representante Legal da CONTRATANTE
Nome: RENATO SOARES DE FREITAS
CPF: 769.953.806-49
Cargo: Presidente do CONVALE

Testemunhas

Assinatura da Testemunha
Nome: ALBER HERBERT RODRIGUES VASCONCELOS
CPF: 002.313.681-27

Assinatura da Testemunha
Nome: _____
CPF: _____
FLÁVIO VITOR LUCENA
CPF: 944.133.121-04

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Reconheço por semelhança as firmas
Renato Soares de Freitas
Campo Florido/MG 13 de abril de 2018
Em Test:
Michele
SANDRA RIBEIRO BORGES - Tabelião - Port. 143/ADM/2016
MICHELE MELO DE ALENCAR - Escrevente - Port. 02/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

EXTRATOS DE CONTRATOS

CTR 146-2018 - Contrato Administrativo nº 146/2018, Processo 65/2018, Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2017, Processo Administrativo nº 23034.002338/2016-53, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, conjunto professor e mesa pessoa em cadeira de rodas. Valor: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 10/09/2018 a 10/09/2019. Data da assinatura: 10/09/2018. Contratado: Empresa Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda. Contratante: Município de Brás Pires-MG. Itamar Cabral de Miranda - Prefeito Municipal.

CTR 148-2018 - Contrato Administrativo nº 148/2018, Processo 65/2018, Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2017, Processo Administrativo nº 23034.002338/2016-53, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar constituído de conjunto professor e mesa pessoa em cadeira de rodas. Valor: R\$ 9.822,00 (nove mil oitocentos e vinte e dois reais). Vigência: 19/09/2018 a 19/09/2019. Data da assinatura: 19/09/2018. Contratado: Empresa Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda. Contratante: Município de Brás Pires-MG. Itamar Cabral de Miranda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CTR 111-2015 - Sétimo Termo aditivo ao Contrato nº 111/2015 referente ao Processo Licitatório nº 040/2015, Tomada de Preços nº 01/2015. Objeto: Construção de Espaço Educativo, no Município. Fundamento legal: Na Forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de vigência: de 01/10/2018 a 31/12/2018. Contratante: Município de Brás Pires - Itamar Cabral de Miranda - Prefeito Municipal. Contratada: Empresa Focus Construções Ltda-ME. Data da assinatura: 28 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Bugre; Contratada Eco Via Construtora Eireli - EPP, CNPJ Nº.: 21.473.512/0001-45. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias em bloco de concreto, conforme planilha orçamentária, de acordo com Contrato de Repasse Nº 847854/2017 MCIDADES/CAIXA. Valor: R\$ 436.921,29 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos). Data: 31/08/2018. Vigência: 31/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 - Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão.

O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir o Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2018, OBJETO: Aquisição de Medicamentos, FERNECEDORES; Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, Alfalagos LTDA, Atoms do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, BH Farma Comércio LTDA, Biohosp Produtos Hospitalares LTDA, Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, Duprati Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA, Presenius Kabi Brasil LTDA, Hipolabor Farmacêutica LTDA, Multifarma Comercial LTDA, Oriente Farmacêutica Comércio Importação e Exportação LTDA, Prati, Donaduzzi & CIA LTDA, Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde LTDA e Somar/MG Produtos Hospitalares LTDA.

Buritis-MG, 2 de outubro de 2018.
KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Data: 04/09/2018. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços 14/2018 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Para Aquisição de Medicamentos, Empresas vencedoras: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA. Itens: 118, 145, 151. Valor Total R\$: 3.034,80. Alfalagos Ltda. Itens: 10, 14, 53, 94, 95, 133, 141, 143, 149. Valor Total R\$: 12.083,19. Atoms do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA. Itens: 32, 34, 77. Valor Total R\$: 10.202,94. BH Farma Comércio Ltda. Itens: 11, 38, 46, 47, 67, 76, 81, 82, 83, 90, 124, 125, 136, 152, 153. Valor Total R\$: 36.649,21. Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. Itens: 09, 20, 21, 22, 31, 33, 36, 39, 40, 51, 62, 73, 86, 87, 97, 98, 123, 134, 154. Valor Total R\$: 68.181,08. CIMED Indústria de Medicamentos LTDA. Itens: 02, 58, 59, 74, 106. Valor Total R\$: 7.487,00. Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalar LTDA. Itens: 42, 54, 55, 71, 75, 113, 114, 115, 137, 144, 159. Valor Total R\$: 42.975,88. Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Itens: 26, 27, 45, 48, 63, 66, 80, 84, 85. Valor Total R\$: 11.740,49. Duprati Hospitalar Comércio, Importação e Exportação e Exportação LTDA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018100300221

Itens: 101, 150. Valor Total R\$: 1.453,90. Presenius Kabi Brasil Ltda. Itens: 43, 78, 79, 138. Valor Total R\$: 14.016,40. Hipolar Farmacêutica LTDA. Itens: 08, 30, 50, 60, 68, 93, 103, 110, 126, 128, 142. Valor Total R\$: 34.632,45. Multifarma Comercial Ltda. Itens: 44, 70, 91, 104, 111, 121, 122, 140, 147, 148, 158. Valor Total R\$: 14.504,35. Oriente Farmacêutica Comércio Importação e Exportação Ltda. Itens: 99. Valor Total R\$: 580,00. Prati, Donaduzzi & CIA LTDA. Itens: 01, 03, 04, 06, 12, 13, 16, 18, 37, 49, 56, 61, 92, 105, 107, 108, 109, 116, 117, 119, 131, 132, 146, 155. Valor Total R\$: 81.029,13. Solumed Distribuidora de Medicam. e Produtos para Saúde Ltda. Itens: 05, 07, 23, 24, 29, 35, 52, 57, 64, 65, 69, 89, 100, 102, 112, 129, 130, 135, 139, 156, 157. Valor Total R\$: 97.576,13. Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. Itens: 15, 17, 19, 25, 28, 41, 72, 88, 96, 120, 127. Valor Total R\$: 29.727,07. Valor Total do Processo: R\$ 465.874,02. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018-SRP Nº 26/2018

A Prefeitura Municipal de Campestre-MG torna público à instauração do Processo Licitatório 100/2018 - Pregão Presencial 068/2018 - SRP nº 026/2018, que tem por finalidade o registro de preços de melancia e maçã, os quais serão destinados à merenda escolar, para distribuição nas escolas da rede municipal de ensino e creche município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 16/10/2018 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 - Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO RIO GRANDE CONVALE O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Grande - CONVALE torna público TERMO DE CONTRATO celebrado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA DE PROJETO DE CONCESSÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CONVALE. Valor: R\$7.369.860,56 (sete milhões trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Data de Assinatura: 03 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

O Mun. de Campos Gerais-MG, torna público Processo Licitatório nº 93/18, Tomada de Preços nº 03/18, tipo menor preço global, para execução de reapecamento de diversas ruas no Distrito do Córrego do Ouro nos termos do Contrato de Repasse Nº 862441/2017/MCIDADES/CAIXA. Processo 1039060-75/2017 com protocolo até 19/10/2018 às 14:00 horas. Informações 35 38531436/2713, edital <http://www.camposgerais.mg.gov.br>, ou a R. N. Sra. do Carmo, 131, na Sec. Mun. de Compras e Licitações.

EDÉSIO JOSÉ VIEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

A Prefeitura Municipal de Candéias, Minas Gerais, torna público reatificação do edital de Pregão Presencial nº 035/2018, por ter sido frassado, contratação de empresa para fornecimento de produtos sanitizados e afins, registro de preço. Menor preço por item. Nova sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de outubro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candéias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel (35) 3833 1300, ramal 211

Em 2 de outubro de 2018.
WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Prefeitura Municipal de Candéias, Minas Gerais, torna público o edital da Tomada de Preço nº 002/2018, contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica de vias públicas e reapecamento sobre pavimentação asfáltica e drenagem, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme contrato de repasse 846024/2017/MCIDADES/CAIXA que entre si celebram a União Federal, através do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Candéias. Menor preço global. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 22 de outubro de 2018 às 13:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candéias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel. (35)38331300, ramal 211.

Em 2 de outubro de 2018.
RENATO BAISSO DAS CHAGAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018, alusivo ao Proc.064/18- Pregão Presencial 048/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a unidade básica de saúde - UBS VI Morada do Parque do Município Capitão Enéas-MG., através da proposta 11350.235000/1170-07 do Ministério da Saúde e recurso de emenda parlamentar 37430003. HOMOLOGADO-CTR 044/2018-Sig. Petrónio M. Souza (Prefeito) e DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 22.820.165/0001-42 (Contratada) -Vr. R\$10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais) - Vigência 31/12/2018 - Data: 18/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018, alusivo ao Proc.064/18- Pregão Presencial 048/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a unidade básica de saúde - UBS VI Morada do Parque do Município Capitão Enéas-MG., através da proposta 11350.235000/1170-07 do Ministério da Saúde e recurso de emenda parlamentar 37430003. HOMOLOGADO-CTR 045/2018-Sig. Petrónio M. Souza (Prefeito) e INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.407/0001-56 (Contratada) -Vr. R\$16.331,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e um reais) - Vigência 31/12/2018 - Data: 18/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018, alusivo ao Proc.064/18- Pregão Presencial 048/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a unidade básica de saúde - UBS VI Morada do Parque do Município Capitão Enéas-MG., através da proposta 11350.235000/1170-07 do Ministério da Saúde e recurso de emenda parlamentar 37430003. HOMOLOGADO-CTR 046/2018-Sig. Petrónio M. Souza (Prefeito) e K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, (Contratada) -Vr. R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais)- Vigência 31/12/2018 - Data: 18/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018, alusivo ao Proc.064/18- Pregão Presencial 048/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a unidade básica de saúde - UBS VI Morada do Parque do Município Capitão Enéas-MG., através da proposta 11350.235000/1170-07 do Ministério da Saúde e recurso de emenda parlamentar 37430003. HOMOLOGADO-CTR 047/2018-Sig. Petrónio M. Souza (Prefeito) e LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.309.477/0001-00, (Contratada) -Vr. R\$9.043,00 (nove mil e quarenta e três reais)- Vigência 31/12/2018 - Data: 18/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018, alusivo ao Proc.064/18- Pregão Presencial 048/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a unidade básica de saúde - UBS VI Morada do Parque do Município Capitão Enéas-MG., através da proposta 11350.235000/1170-07 do Ministério da Saúde e recurso de emenda parlamentar 37430003. HOMOLOGADO-CTR 048/2018-Sig. Petrónio M. Souza (Prefeito) e METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.008.058/0001-84, (Contratada) -Vr. R\$16.665,00(dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais)- Vigência 31/12/2018 - Data: 18/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018, alusivo ao Proc.064/18- Pregão Presencial 048/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a unidade básica de saúde - UBS VI Morada do Parque do Município Capitão Enéas-MG., através da proposta 11350.235000/1170-07 do Ministério da Saúde e recurso de emenda parlamentar 37430003. HOMOLOGADO-CTR 049/2018-Sig. Petrónio M. Souza (Prefeito) e VISAMHD COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25 (Contratada) -Vr. R\$25.048,00(vinte e cinco mil e quarenta e oito reais)- Vigência 31/12/2018 - Data: 18/09/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

EXTRATOS DE CONTRATOS

CTR 146-2018 - Contrato Administrativo nº 146/2018, Processo 65/2018, Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2017, Processo Administrativo nº 23034.002238/2016-53, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, conjunto professor e mesa pessoa em cadeira de rodas. Valor: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 10/09/2018 a 10/09/2019. Data da assinatura: 10/09/2018. Contratado: Empresa Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda. Contratante: Município de Brás Pires-MG, Itamar Cabral de Miranda - Prefeito Municipal.

CTR 148-2018 - Contrato Administrativo nº 148/2018, Processo 65/2018, Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2017, Processo Administrativo nº 23034.002238/2016-53, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar constituído de conjunto professor e mesa pessoa em cadeira de rodas. Valor: R\$ 9.822,00 (nove mil oitocentos e vinte e dois reais). Vigência: 19/09/2018 a 19/09/2019. Data da assinatura: 19/09/2018. Contratado: Empresa Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda. Contratante: Município de Brás Pires-MG, Itamar Cabral de Miranda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CTR 111-2015 - Sétimo Termo aditivo ao Contrato nº 111/2015 referente ao Processo Licitatório nº 040/2015, Tomada de Preços nº 01/2015. Objeto: Construção de Espaço Educativo, no Município. Fundamento legal: Na Forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de vigência: de 01/10/2018 a 31/12/2018. Contratante: Município de Brás Pires - Itamar Cabral de Miranda - Prefeito Municipal; Contratada: Empresa Focus Construções Ltda-ME. Data da assinatura: 28 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Bugre.; Contratada Eco Via Construtora Eireli - EPP, CNPJ Nº: . 21.475.512/0001-45. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias em bloco de concreto, conforme planilha orçamentária, de acordo com Contrato de Repasse Nº 847854/2017 MCI/PADES/CAIXA. Valor: R\$ 436.921,29 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos). Data: 31/08/2018. Vigência: 31/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 - Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão.

O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir o Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2018. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. FARMACÉUTICOS, Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, Alfalagos LTDA, Atoms do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, BII Farma Comércio LTDA, Biohosp Produtos Hospitalares LTDA, Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, Cristalia Produtos Químicos Farmacéuticos LTDA, Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA, Fresenius Kabi Brasil LTDA, Hipolator Farmacêutica LTDA, Multifarma Comercial LTDA, Oriente Farmacêutica Comércio Importação e Exportação LTDA, Prati, Donaduzzi & CIA LTDA, Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde LTDA e Somar/MG Produtos Hospitalares LTDA.

Buritis-MG, 2 de outubro de 2018.
KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Data: 04/09/2018. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 14/2018 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Para Aquisição de Medicamentos. Empresas vencedoras: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA. Itens: 118, 145, 151. Valor Total R\$: 3.034,80. Alfalagos Ltda. Itens: 10, 14, 53, 94, 95, 133, 141, 143, 149. Valor Total R\$: 12.083,19. Atoms do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA. Itens: 32, 34, 77. Valor Total R\$: 10.202,94. BII Farma Comércio Ltda. Itens: 11, 38, 46, 47, 67, 76, 81, 82, 83, 90, 124, 125, 136, 152, 153. Valor Total R\$: 36.649,21. Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. Itens: 09, 20, 21, 22, 31, 33, 36, 39, 40, 51, 62, 73, 86, 87, 97, 98, 123, 134, 154. Valor Total R\$: 68.181,08. CIMED Indústria de Medicamentos LTDA. Itens: 02, 58, 59, 74, 106. Valor Total R\$: 7.487,00. Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalar LTDA. Itens: 42, 54, 55, 71, 75, 113, 114, 115, 137, 144, 159. Valor Total R\$: 42.975,88. Cristalia Produtos Químicos Farmacéuticos Ltda. Itens: 26, 27, 45, 48, 63, 66, 80, 84, 85. Valor Total R\$: 11.740,49. Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018100300221

Itens: 101, 150. Valor Total R\$: 1.453,90. Fresenius Kabi Brasil Ltda. Itens: 43, 78, 79, 138. Valor Total R\$: 14.016,40. Hipolar Farmacêutica LTDA. Itens: 08, 30, 50, 60, 68, 93, 103, 110, 126, 128, 142. Valor Total R\$: 34.632,45. Multifarma Comercial Ltda. Itens: 44, 70, 91, 104, 111, 121, 122, 140, 147, 148, 158. Valor Total R\$: 14.504,35. Oriente Farmacêutica Comércio Importação e Exportação Ltda. Item: 99. Valor Total R\$: 580,00. Prati, Donaduzzi & CIA LTDA. Itens: 01, 03, 04, 06, 12, 13, 16, 18, 37, 49, 56, 61, 92, 105, 107, 108, 109, 116, 117, 119, 131, 132, 146, 155. Valor Total R\$: 81.029,13. Solumed Distribuidora de Medicam. e Produtos para Saúde Ltda. Itens: 05, 07, 23, 24, 29, 35, 52, 57, 64, 65, 69, 89, 100, 102, 112, 129, 130, 135, 139, 156, 157. Valor Total R\$: 97.576,13. Somar/MG Produtos Hospitalares Ltda. Itens: 15, 17, 19, 25, 28, 41, 72, 88, 96, 120, 127. Valor Total R\$: 29.727,07. Valor Total do Processo: R\$ 465.874,02. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018-SRP Nº 26/2018

A Prefeitura Municipal de Campestre-MG torna público a instauração do Processo Licitatório 100/2018 - Pregão Presencial 068/2018 - SRP nº 026/2018, que tem por finalidade o registro de preços de melancia e maçã, os quais serão destinados à merenda escolar, para distribuição nas escolas da rede municipal de ensino e creche município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 16/10/2018 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 - Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO RIO GRANDE CONVALE O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Grande - CONVALE torna público TERMO DE CONTRATO celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO, ACESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA DE PROJETO DE CONCESSÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CONVALE. Valor: R\$7.369.860,56 (sete milhões trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). Data de Assinatura: 03 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

O Mun. de Campos Gerais-MG, torna público Processo Licitatório nº 93/18, Tomada de Preços nº 03/18, tipo menor preço global, para execução de reapecamento de diversas ruas no Distrito do Córrego do Ouro nos termos do Contrato de Repasse Nº 862441/2017/MCIDADES/CAIXA. Processo 1039060-75/2017 com protocolo até 19/10/2018 às 14:00 horas. Informações 35 38531436/2713. edital <http://www.camposgerais.mg.gov.br>, ou a R. N. Sra. do Carmo, 131, na Sec. Mun. de Compras e Licitações.

EDESIO JOSÉ VIEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

A Prefeitura Municipal de Candéias, Minas Gerais, torna público reatificação do edital de Pregão Presencial nº 035/2018, por ter sido fracassado, contratação de empresa para fornecimento de produtos panificados e afins, registro de preço. Menor preço por item. Nova sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de outubro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candéias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel (35) 3833 1300, ramal 211

Em 2 de outubro de 2018.
WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Prefeitura Municipal de Candéias, Minas Gerais, torna público o Edital da Tomada de Preço nº 002/2018, contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica de vias públicas e reapecamento sobre pavimentação asfáltica e drenagem, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme contrato de repasse 846024/2017/MCIDADES/CAIXA que entre si celebraram a União Federal, através do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Candéias. Menor preço global. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 22 de outubro de 2018 às 13:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candéias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel. (35)38331300, ramal 211.

Em 2 de outubro de 2018.
RENATO BAISSO DAS CHAGAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018, alusivo ao Proc.064/18- Pregão Presencial 048/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a unidade básica de saúde - UBS VI Morada do Parque do Município Capitão Enéas-MG., através da proposta 11350.235000/1170-07 do Ministério da Saúde e recurso de emenda parlamentar 37430003. HOMOLOGADO-CTR 044/2018-Sig. Petrónio M. Souza (Prefeito) e DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 22.820.165/0001-42 (Contratada) -Vr. R\$10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais) - Vigência 31/12/2018 - Data: 18/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018, alusivo ao Proc.064/18- Pregão Presencial 048/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a unidade básica de saúde - UBS VI Morada do Parque do Município Capitão Enéas-MG., através da proposta 11350.235000/1170-07 do Ministério da Saúde e recurso de emenda parlamentar 37430003. HOMOLOGADO-CTR 045/2018-Sig. Petrónio M. Souza (Prefeito) e INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.407/0001-56 (Contratada) -Vr. R\$16.331,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e um reais) - Vigência 31/12/2018 - Data: 18/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018, alusivo ao Proc.064/18- Pregão Presencial 048/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a unidade básica de saúde - UBS VI Morada do Parque do Município Capitão Enéas-MG., através da proposta 11350.235000/1170-07 do Ministério da Saúde e recurso de emenda parlamentar 37430003. HOMOLOGADO-CTR 046/2018-Sig. Petrónio M. Souza (Prefeito) e K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, (Contratada) -Vr. R\$11.700,00 (um mil e setecentos reais)- Vigência 31/12/2018 - Data: 18/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018, alusivo ao Proc.064/18- Pregão Presencial 048/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a unidade básica de saúde - UBS VI Morada do Parque do Município Capitão Enéas-MG., através da proposta 11350.235000/1170-07 do Ministério da Saúde e recurso de emenda parlamentar 37430003. HOMOLOGADO-CTR 047/2018-Sig. Petrónio M. Souza (Prefeito) e LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.309.477/0001-00, (Contratada) -Vr. R\$9.043,00 (nove mil e quarenta e três reais)- Vigência 31/12/2018 - Data: 18/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018, alusivo ao Proc.064/18- Pregão Presencial 048/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a unidade básica de saúde - UBS VI Morada do Parque do Município Capitão Enéas-MG., através da proposta 11350.235000/1170-07 do Ministério da Saúde e recurso de emenda parlamentar 37430003. HOMOLOGADO-CTR 048/2018-Sig. Petrónio M. Souza (Prefeito) e METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVFIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.008.058/0001-84, (Contratada) -Vr. R\$16.665,00(dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais)- Vigência 31/12/2018 - Data: 18/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018, alusivo ao Proc.064/18- Pregão Presencial 048/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a unidade básica de saúde - UBS VI Morada do Parque do Município Capitão Enéas-MG., através da proposta 11350.235000/1170-07 do Ministério da Saúde e recurso de emenda parlamentar 37430003. HOMOLOGADO-CTR 049/2018-Sig. Petrónio M. Souza (Prefeito) e VISAMHID COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25 (Contratada) -Vr. R\$25.048,00(vinte e cinco mil e quarenta e oito reais)- Vigência 31/12/2018 - Data: 18/09/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.